



# DIÁRIO OFICIAL DE AURIFLAMA

[www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br) - [www.auriflama.sp.gov.br/doa](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa)

04 de Março de 2021

Ano 2021 - Edição nº 369 - ORDINARIA

## SUMÁRIO

COMPRAS E

DEPARTAMEN

ADMINISTRAÇÃO

COMPRAS E

DEPARTAMEN

ADMINISTRAÇÃO

1

1

2

## IMPrensa OFICIAL

Lei nº 2442, de 16 de maio de 2017, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 000, de 25 de setembro de 2017. Publicação centralizada e coordenada pelo Departamento de Administração divisão de Comunicação da Prefeitura de Auriflândia - SP

Contato: [imprensa@auriflama.sp.gov.br](mailto:imprensa@auriflama.sp.gov.br)

Telefone: 17 3482-9000

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Auriflândia poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.auriflama.sp.gov.br/doa/](http://www.auriflama.sp.gov.br/doa/)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Auriflândia

CNPJ 45.660.594/0001-03

Rua João Pacheco de Lima, 44-65, Centro

Telefone: 17 3482-9000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Auriflândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.auriflama.sp.gov.br](http://www.auriflama.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.improfic.com.br/auriflama](http://www.improfic.com.br/auriflama)

imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 2442, de 16 de maio de 2017

**COMPRAS E LICITAÇÃO**

Processo Licitatório 014/2.021-Tomada de Preço 01/2.021. Objeto: aquisição de sistema de ensino. Termo de Rerratificação 1-Onde se lê: O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 01 de abril de 2.021, até as 14 horas, leia-se: O prazo limite para entrega dos envelopes “documentação e proposta” é o dia 05 de abril de 2.021, até as 14 horas. 2-As demais cláusulas e condições inclusive os prazos permanecem inalterados. Auriflama-SP, 04 de março de 2.021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 0200007069/2.019 – Processo Licitatório nº. 04/2.020 - Edital nº. 03/2.020 – Pregão Presencial-SRP nº. 02/2.020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através da Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público o valor atualizado referente ao Registro de Preços da empresa: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, CNPJ nº 61.602.199/0039-95, Inscrição Estadual nº 647.020.003.118, estabelecida na Rua São Benedito, nº 202, Jardim Gonzaga de Campos – CEP 15035-270, São José do Rio Preto-SP. Produto/Marca/Unidade/Valor Unitário: 2 – Gás liquefeito de petróleo GLP a granel tanque B 190 Marca: Petrobras – KG 5.000 13,20. Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de março de 2.021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURIFLAMA**

Resumo da Ata para Registro de Preços referente ao Processo nº 020000280/2.020 – Processo Licitatório nº. 18/2.020 - Edital nº. 12/2020 – Pregão Presencial-SRP nº. 07/2.020. A Prefeitura Municipal de Auriflama, através da Sra. Katia Conceição Morita de Carvalho-Prefeita Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em atendimento ao §2º do artigo 15 da Lei 8.666/93, torna público os valores atualizados referente ao Registro de Preços da empresa: FAUSTO LUIZ ROMERA LOPES ME, CNPJ 03.088.673/0001-33, Inscrição Estadual nº 191.007.583.112, estabelecida na Rua Agostinho Nery, nº 55-49, Jardim Dulcelândia – CEP 15350-000, Auriflama-SP. Item/Descrição do Produto/KM/Valor unitário: 1 – serviço de transporte municipal/intermunicipal micro ônibus KM 30.000 3,95; 2 – serviço de transporte

municipal/intermunicipal ônibus KM 18.000 4,95; 3 – serviço transporte municipal/intermunicipal van KM 9.500 2,65. Prefeitura Municipal de Auriflama, 04 de março de 2.021.

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE CANCELAMENTO D.E. N.º 01/2021**

CANCELAMENTO do Edital de Convocação N.º 03/2021 publicado no Diário Oficial de Auriflama, no dia 26 de fevereiro de 2021, Edição nº 366.

A diretora do Departamento Municipal de Educação, Elaine Plazas Monteiro, no uso de suas atribuições legais, CANCELA a convocação de professor temporário realizada por meio do Edital de Convocação N.º 03/2021, tendo vista que o governador João Doria, anunciou dia 03 de março de 2021, nova reclassificação do Plano São Paulo, válida a partir da 0h de sábado 06 de março de 2021, na qual todas as regiões do Estado entrarão na fase vermelha, a mais restritiva do Plano São Paulo. A medida visa conter o avanço da Covid-19 no Estado. A pandemia tem se agravado nas últimas semanas com a deterioração dos índices epidemiológicos, em especial, de internações em todo o Estado de São Paulo e em especial na região de Auriflama.

Considerando que em Decreto Municipal N.º 14, de 02 de fevereiro de 2021, artigo 2º, parágrafo 3º, estabelece que “as instituições de ensino públicas e privadas não poderão adotar modo presencial de frequência, se a região, de acordo com o Plano São Paulo, for classificada na fase vermelha”. Dessa forma, impedindo o retorno das aulas presenciais e justificando-se a NÃO contratação temporária do professor PEB I convocados no Edital de Convocação N.º 03/2021.

Considerando que esta convocação poderá ocorrer futuramente, em decorrência do grande número de alunos matriculados e da existência de uma criança que necessita de cuidados especiais.

Prefeitura de Auriflama, 04 de março de 2021.

Elaine Plazas Monteiro



Diretora do Departamento Municipal de Educação

Katia Conceição Morita de Carvalho  
Prefeita de Auriflama/SP



## ADMINISTRAÇÃO

= LEI N.º 2664 DE 05 DE MARÇO DE 2021 =  
“Altera dispositivo da Lei Nº 2.424/2017 e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE AURIFLAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas inerentes, faz saber que o Plenário APROVOU e a Sua Excelência, a Senhora Prefeita Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – O artigo 2º da Lei Nº 2.424, de 23 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“A entidade beneficiária celebrará Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, nos moldes estabelecidos pela Lei Federal Nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Auriflama, 05 de março de 2021.

KATIA CONCEIÇÃO MORITA DE CARVALHO  
Prefeita Municipal

CÉSAR FELIPE CANOSSO COSTA  
Diretor do Deptº. Administração e Finanças

Registrado em Livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura e na Imprensa Oficial.